

**PLANO DE
AÇÃO PARA
ACABAR COM
A DESTRUIÇÃO
DAS FLORESTAS
ATÉ 2030**

**UM CHAMADO
URGENTE À COP30**

Agosto de 2025

GREENPEACE

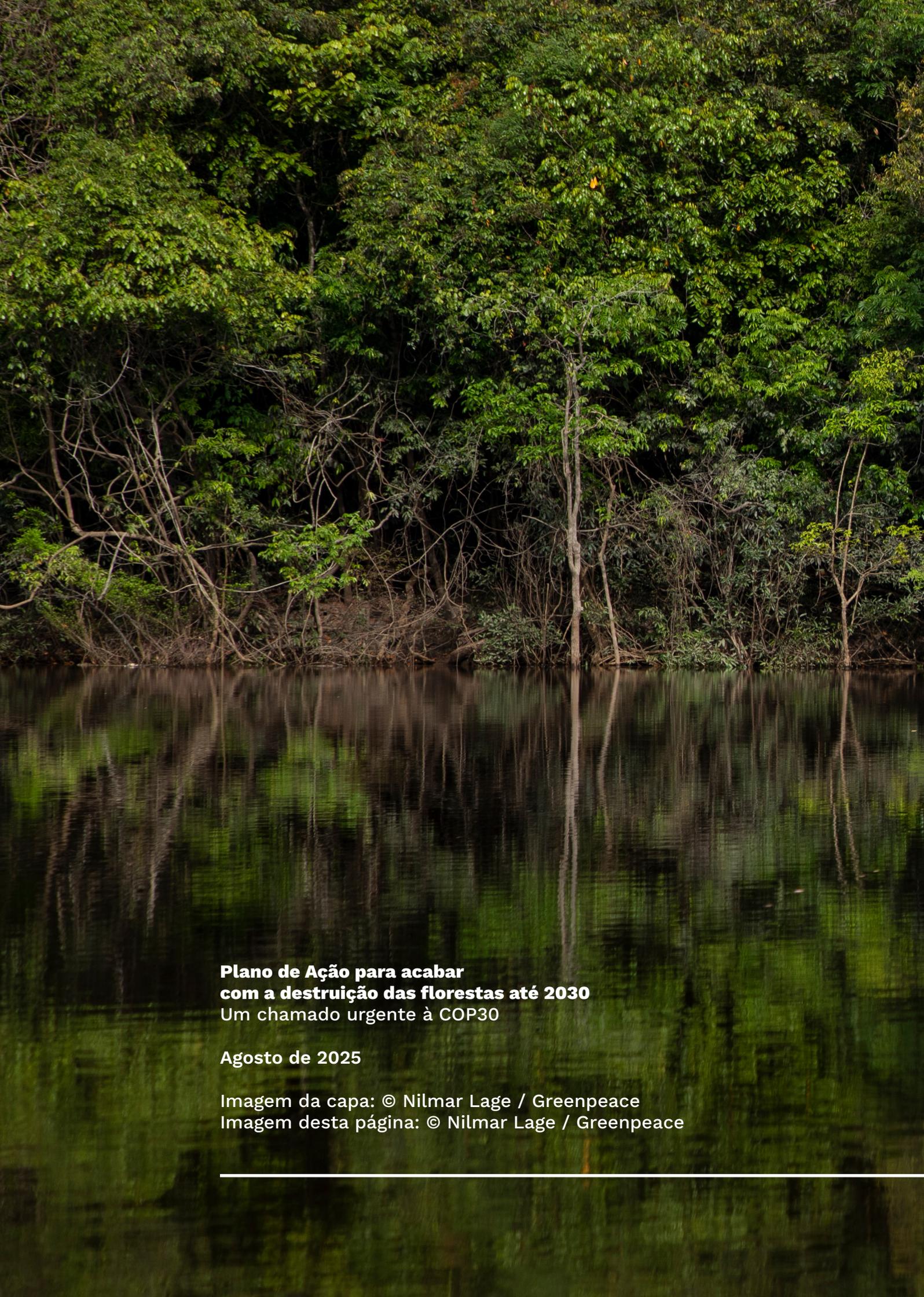


PLANO DE AÇÃO PARA ACABAR COM A DESTRUIÇÃO DAS FLORESTAS ATÉ 2030

UM CHAMADO URGENTE PARA A COP 30

Agosto de 2025

GREENPEACE

A photograph of a dense tropical forest with lush green foliage, reflected in a calm body of water. The reflection is clear and detailed, showing the intricate patterns of the trees and leaves. The overall scene is peaceful and serene, emphasizing the beauty and complexity of the natural world.

**Plano de Ação para acabar
com a destruição das florestas até 2030**
Um chamado urgente à COP30

Agosto de 2025

Imagem da capa: © Nilmar Lage / Greenpeace
Imagem desta página: © Nilmar Lage / Greenpeace

INTRODUÇÃO

A proteção das florestas e de outros ecossistemas é um dos pilares centrais do Acordo de Paris, adotado na COP21 (2015), quando 196 partes se comprometeram a manter o aquecimento global bem abaixo de 2 °C em relação aos níveis pré-industriais, envidando esforços para limitá-lo a 1,5 °C. Preservados, esses ambientes são essenciais para a mitigação e a resiliência climática, atuando como sumidouros de carbono, regulando o clima e o regime de chuvas, protegendo a biodiversidade e garantindo serviços ecossistêmicos vitais, como a conservação do solo e da água.

Na COP28, em 2023, foi concluído o primeiro Balanço Global deste tratado internacional – um processo de avaliação coletiva do progresso das metas climáticas para orientar ações mais ambiciosas. Essa análise evidenciou que o mundo está distante de cumprir os objetivos do Acordo e resultou em um compromisso¹ para intensificar os esforços a fim de deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030². Apesar desse avanço diplomático, o empenho dos países com sua implementação permanece muito aquém do necessário. Além da ausência de metas e objetivos globais claros para frear o desmatamento e a degradação, as emissões provenientes de combustíveis fósseis seguem aumentando. O planeta continua avançando em direção a uma crise climática e de biodiversidade sem precedentes, já se aproximando perigosamente do limite de 1,5 °C. Os sistemas que sustentam a vida no planeta estão se enfraquecendo devido à exploração e destruição dos ecossistemas, enquanto os pontos de não retorno se tornam um risco cada vez mais próximo, ameaçando a sobrevivência na Terra³.

A crise climática e o desmatamento atingem de forma desproporcional Povos Indígenas, Quilombolas e outras Comunidades Tradicionais e Locais (PCTs), sobretudo no Sul Global. Na Amazônia, a maior floresta tropical do mundo, a perda anual de milhares de quilômetros quadrados de cobertura florestal ameaça diretamente os meios de vida, a saúde e a sobrevivência cultural dessas populações que, apesar de pouco contribuírem para as emissões, estão entre as primeiras a sofrer com calor extremo, mudanças nas chuvas, queimadas e perda de biodiversidade. Proteger seus direitos exige justiça climática, colocando-os no centro das políticas e decisões ambientais.

Diante desse cenário alarmante, a COP30 (2025) precisa representar um momento decisivo para transformar compromissos em ações concretas. Sob a liderança do Brasil, a UNFCCC deve adotar um “Plano de Ação para Florestas” de cinco anos, com metas claras para deter e reverter

1 Resultado do Primeiro Balanço Global (Global Stocktake) – [documento completo neste link](#).

2 Parágrafo 33 do [Primeiro Balanço Global](#).

3 Consulte, por exemplo: [Global Tipping Points Conference – 2025 Statement](#)

o desmatamento e a degradação florestal até 2030. Esse plano deve superar a atual fragmentação, promover coordenação, alinhamento e ambição equitativa, orientar os fluxos de trabalho já existentes e estabelecer um programa técnico de trabalho ágil e eficaz, voltado exclusivamente à implementação.

O plano proposto traria mais eficiência, otimizando tempo e recursos limitados, evitando sobreposições e resultados conflitantes. Também garantiria a plena participação de todos os países relevantes, ao mesmo tempo em que estabeleceria um processo específico, capaz de lidar com as complexidades únicas das florestas, de outros ecossistemas e dos PCTs⁴.

Para ter a força necessária, o Plano de Ação para Florestas deve ser, no mínimo, mandatado pela CMA⁵ no âmbito do Acordo de Paris e estabelecido por meio de uma decisão da COP30 solicitando ao Órgão Subsidiário de Implementação (SBI) que o implemente como órgão permanente da Convenção do Clima da ONU para apoiar a implementação. A realização de trabalhos técnicos voltados à implementação dessa forma, por meio de uma trilha dedicada no SBI, deve ser bem coordenada com os demais fluxos de trabalho existentes relevantes. A coordenação do trabalho deve ocorrer por meio dos Presidentes dos Órgãos Subsidiários, garantindo o engajamento dos atores relevantes.

HÁ VONTADE POLÍTICA PARA DETER E REVERTER O DESMATAMENTO E A DEGRADAÇÃO FLORESTAL ATÉ 2030

O compromisso firmado na COP28, de intensificar os esforços a fim de deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030, está alinhado com um movimento mais amplo de iniciativas e compromissos de alto nível, como o Plano Estratégico das Nações Unidas para as Florestas 2017–2030⁶, a Declaração de Nova York sobre Florestas⁷, de 2014, e a Declaração dos Líderes de Glasgow sobre Florestas e Uso da Terra⁸, de 2021. Somando-se a essas iniciativas vindas dos mais altos níveis de governo, recentemente a Presidência brasileira da COP30

4 Comumente referidos no regime climático como Povos Indígenas e Comunidades Locais (IPLCs).

5 No âmbito da UNFCCC, a CMA refere-se à Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes do [Acordo de Paris](#).

6 Resolução 71/285 da Assembleia Geral da ONU (General Assembly resolution 71/285 – sobre o Plano Estratégico para as Florestas 2017–2030).

7 [Declaração de Nova York sobre as Florestas \(2014\)](#).

8 [Declaração dos Líderes de Glasgow sobre Florestas e Uso da Terra \(2021\)](#).

também convocou todos os atores públicos e privados⁹ a colaborarem pela plena implementação dos esforços para deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030, como parte do Mutirão Global contra as Mudanças Climáticas¹⁰.

Nesse contexto, para que o Acordo de Paris e um eventual resultado da COP30 tenham credibilidade e gerem os impactos necessários, os países precisam redobrar os esforços de cooperação para operacionalizar a meta de deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030, aproveitando o forte impulso político atual e implementando medidas urgentes, coordenadas e eficazes no período pré-2030

INTEGRAÇÃO E COORDENAÇÃO: RUMO A UM RESULTADO EFICIENTE DA COP30 NO PERÍODO PRÉ-2030

Alcançar essa meta para 2030 é desafiador, dado o modo fragmentado e descoordenado como as florestas e os ecossistemas vêm sendo tratados – tanto no âmbito multilateral, dentro do sistema das Nações Unidas, incluindo a UNFCCC (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima), quanto no plano nacional, entre diferentes esferas políticas.

Há frentes de trabalho desconectadas dentro dos Órgãos Subsidiários Técnicos (SBs) da UNFCCC, que abordam questões específicas relacionadas às florestas e ecossistemas, incluindo:

- Assuntos relacionados ao Balanço Global (GST);
- O Programa de Trabalho sobre Mitigação (MWP);
- O Programa de Trabalho sobre Transição Justa (JTWP);
- Questões relacionadas à adaptação;
- E também à agricultura.

⁹ Leia também a [Terceira Carta da futura Presidência da COP30](#), que afirma que todos os atores públicos e privados devem trabalhar juntos pela plena implementação do Acordo de Paris, levando em conta as conclusões do Balanço Global (GST). Isso inclui os apelos globais por esforços para deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030.

¹⁰ Mutirão é um termo derivado da língua indígena Tupi-Guarani, que significa um grupo que se reúne para trabalhar em uma tarefa coletiva ou esforço comunitário compartilhado. Esse conceito foi adotado pela Presidência brasileira da COP30 como tema central da conferência. [Veja aqui](#).

Além disso, existem outros espaços relevantes de diálogo e negociação igualmente desconectados sob o Acordo de Paris, como:

- Orientações adicionais sobre as características das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs);
- Mobilização de financiamento climático;
- E a definição de abordagens cooperativas no âmbito do Artigo 6 (mercados e não-mercados).

Ademais, mesmo após 10 anos da adoção do Acordo de Paris, o Artigo 5, que trata das disposições sobre ecossistemas no tratado, nunca foi plenamente operacionalizado.

Adicionalmente, apesar de inúmeros apelos ao longo dos anos¹¹ para uma maior sinergia nas discussões sobre clima e biodiversidade, ainda não existe um caminho claro para o trabalho conjunto entre as três Convenções do Rio, criadas na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992: Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), Convenção sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e Convenção de Combate à Desertificação (UNCCD).

Para que haja esperança de atingir a meta de deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030, será necessário promover mudanças substanciais para garantir convergência, apoio e transparência, de modo a priorizar ações urgentes no período pré-2030

UM PLANO DE AÇÃO DA COP30 PARA FLORESTAS

Este documento propõe 6 Itens de Ação, com o objetivo de aumentar a eficiência na abordagem do tema complexo das florestas, e solicita que o SBI tome as seguintes providências:

Item de ação 1: Orientações sobre a implementação de planos nacionais para deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030.

¹¹ A importância do trabalho conjunto entre as Convenções do Rio tem sido identificada nas decisões da COP da UNFCCC desde a COP25. Veja Rogers B.M., Mackey B., Shestakova T.A., Keith H., Young V., Kormos C.F., DellaSala D.A., Dean J., Birdsey R., Bush G., Houghton R.A. e Moomaw W.R. (2022) [Using ecosystem integrity to maximise climate mitigation and minimise risk in international forest policy](#). Front. For. Glob. Change, Sec. Forest Management. Um Programa de Trabalho Conjunto entre as Convenções do Rio é apoiado, entre outros, pela resolução 78/155 da Assembleia Geral (dezembro de 2023), pelas decisões da UNFCCC 1/CP.25, 1/CMA.5 e 7/CMA.6, e pelas decisões da CDB 16/22 sobre Biodiversidade e Mudança do Clima, e a decisão 23/3 do CBD/SBSTTA.



Para aprimorar as estratégias nacionais de atualização das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs)¹² e das metas de Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas (LULUCF), visando deter e reverter o desmatamento até 2030, são necessárias orientações adicionais para a sua implementação. Essas orientações devem incentivar e apoiar os Estados na demonstração de avanços na proteção e restauração florestal, alinhando essas atualizações aos resultados do Balanço Global (GST)¹³ o que envolve o estabelecimento de metas ambiciosas de LULUCF, o aprimoramento da contabilidade de carbono¹⁴, o financiamento e orientações para o planejamento territorial e alinhamento legislativo adequado para a implementação das metas.

Além disso, as orientações devem abordar desafios como conflitos fundiários agravados pelos impactos climáticos de indústrias como as de carne e biomassa. O papel importante dos Planos Nacionais de Adaptação (NAPs) e da Meta Global de Adaptação também deve ser considerado para atingir essas metas por meio da adaptação baseada

12 Um processo de submissões está em andamento sobre as orientações futuras para as características das NDCs, conforme referido no parágrafo 26 da decisão 1/CP.21. Vários países têm enfatizado a importância de detalhar como dar seguimento aos apelos do Balanço Global (GST) e como suas NDCs apoiam os resultados do parágrafo 33, que trata da meta de deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030 — entre eles: AOSIS, Colômbia, União Europeia, Panamá e Reino Unido. [Veja as submissões aqui.](#)

13 Conforme a decisão 4/CMA.1, anexo I, parágrafo 4(c)

14 [Veja também a publicação do Greenpeace, Europe's \[Green\] Recovery. As if the Planet Mattered, sobre contabilidade de carbono.](#)

em ecossistemas. É necessário um trabalho urgente para alinhar NDCs, NAPs e as Estratégias e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (NBSAPs) no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica.

Item de ação 2: Medidas relacionadas aos direitos fundiários e à posse da terra de Povos Indígenas, Quilombolas e outras Comunidades Tradicionais e Locais.

O SBI deve elaborar recomendações que reconheçam o papel essencial dos PCTs no combate às mudanças climáticas, com forte ênfase na garantia de seus direitos à terra como parte da estratégia para deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030.

Na implementação do Plano de Ação pré-2030, o SBI deve colaborar com a Plataforma para Comunidades Locais e Povos Indígenas (LCIPP) para informar os resultados e recomendações. O SBI deve também solicitar apoio urgente ao reconhecimento dos PCTs nos processos de tomada de decisão, bem como ao fortalecimento das organizações lideradas por esses povos e comunidades por meio de programas de capacitação, incluindo o fomento a intercâmbios sul-sul para ampliar a capacidade de acesso e gestão direta de recursos¹⁵.

Item de ação 3: Orientações sobre reforma dos sistemas financeiros, alívio da dívida e ampliação de financiamento de alta integridade para florestas, com o objetivo de deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030 e manter e restaurar a integridade dos ecossistemas florestais.

O primeiro Balanço Global (GST) reconhece a necessidade de reformar os sistemas financeiros¹⁶, que devem priorizar o fim da destruição das florestas – incluindo o enfrentamento da dívida insustentável¹⁷ no Sul Global, um dos principais elementos estruturais da economia destruição, vetor do desmatamento e da degradação florestal¹⁸. Há uma necessidade urgente de orientações para reformar os sistemas financeiros com foco na natureza e nos direitos de PCTs, inclusive por meio de mecanismos financeiros da UNFCCC, como o Fundo Verde para o Clima (GCF). É importante promover diálogos sobre esses temas no âmbito do Diálogo dos Emirados Árabes Unidos (UAE Dialogue), além de ampliar e criar mecanismos de acesso direto a financiamento para PCTs.

¹⁵ [Veja Princípios e Diretrizes para Financiamento de Acesso Direto para Ação Climática de Povos Indígenas, Conservação da Biodiversidade e Combate à Desertificação por um Planeta Sustentável.](#)

¹⁶ Parágrafo 2 da Decisão 1.CMA/6 – Nova meta coletiva quantificada sobre financiamento climático.

¹⁷ Parágrafo 6 da Decisão 1.CMA/6 – Nova meta coletiva quantificada sobre financiamento climático.

¹⁸ Jessica Dempsey, Audrey Irvine-Broque, Tova Gaster, Lorah Steichen, Patrick Bigger, Azul Carolina Duque, Amelia Linett, George Porto Ferreira e Nicole Kaechele, “Exportando a Extinção: Como o Sistema Financeiro Internacional Restringe Futuros Biodiversos”, 2024, The Centre for Climate Justice, Climate and Community Project e Third World Network. [Veja aqui.](#)

Também é preciso rever prioridades; por muito tempo, a ênfase e os investimentos se concentraram nos mercados de carbono florestal, que não conseguiram reduzir efetivamente o desmatamento. Abordagens não baseadas em mercado devem receber mais atenção e apoio para atrair investimentos que integrem mitigação, adaptação e direitos.

Item de ação 4: Enfrentar os fatores de desmatamento e degradação florestal relacionados à agricultura e ao comércio de commodities.

Há uma necessidade urgente de fortalecer a cooperação internacional¹⁹ sobre comércio e mudanças climáticas e garantir uma transição justa para o fim do desmatamento que proteja comunidades em situação de vulnerabilidade, incluindo agricultores familiares, PCTs. O trabalho pré-2030, sob responsabilidade do SBI, deve recomendar medidas concretas, incluindo a defesa de políticas comerciais sustentáveis, o apoio à segurança na posse da terra e a promoção de práticas agroecológicas. Ao fazê-lo, deve informar os trabalhos em andamento da UNFCCC no âmbito do MWP, do Diálogo dos Emirados Árabes Unidos (UAE Dialogue), dos demais Diálogos referentes ao Balanço Global (GST e GST2), e do Programa de Trabalho sobre Transição Justa (JTWP).

Item de ação 5: Aprimorar os sistemas de monitoramento do desmatamento e da degradação florestal por meio de diálogo, relatórios e transparência.

Aproveitar estruturas já existentes, como o Marco Reforçado de Transparência (ETF) do Acordo de Paris, é fundamental para fortalecer a transparência. O SBI deve convocar um diálogo específico sobre a meta de deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal, a ser realizado como uma mesa-redonda no âmbito do Diálogo dos Emirados Árabes Unidos (UAE Dialogue) e do Diálogo do Balanço Global. Devem ser feitas recomendações para o acompanhamento do progresso rumo à meta de 2030 por meio dos Relatórios Bienais de Transparência (BTRs), além da oferta de apoio urgente, incluindo desenvolvimento de capacidades²⁰ para a criação de indicadores, ferramentas e metodologias. Um novo Grupo Técnico de Especialistas sobre Integridade dos Ecossistemas deve ser criado dentro da UNFCCC para desenvolver metodologias e aprimorar o monitoramento da integridade dos ecossistemas, com o objetivo de apoiar o monitoramento da degradação florestal.

¹⁹ Parágrafo 154 do resultado do GST1 - Reconhece que as Partes devem cooperar na promoção de um sistema econômico internacional aberto e favorável, voltado para alcançar crescimento econômico sustentável e desenvolvimento em todos os países, permitindo-lhes assim lidar melhor com os problemas das mudanças climáticas, observando que as medidas tomadas para combater as mudanças climáticas, incluindo medidas unilaterais, não devem constituir meio de discriminação arbitrária ou injustificável ou uma restrição disfarçada ao comércio internacional. [Veja aqui.](#)

²⁰ Martius, C.; Pingault, N. (2025) [Are countries delivering on transparency? Key takeaways from the first Biennial Transparency Reports to the UNFCCC.](#)

O trabalho pré-2030 sob responsabilidade do SBI deve também formular recomendações sobre o alinhamento e a harmonização de diferentes sistemas de monitoramento e rastreabilidade, incluindo as Convenções do Rio e os sistemas já existentes para apoiar o comércio livre de desmatamento.

© Anderson Barbosa / Greenpeace



Item de ação 6: Reforçar a Cooperação Internacional e estabelecer um legado de engajamento político de alto nível contínuo para deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030 e alinhar a ação climática no setor de uso da terra com o Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal²¹.

²¹ Um Programa de Trabalho Conjunto entre as Convenções do Rio é apoiado pela resolução 78/155 da Assembleia Geral (dezembro de 2023), pelas decisões da UNFCCC 1/CP.25, 1/CMA.5 e 7/CMA.6, e pelas decisões da CDB 16/22 sobre Biodiversidade e Mudança do Clima, e CBD/SBSTTA decisão 23/3.

O SBI deve apoiar o trabalho conjunto prioritário entre as três Convenções do Rio²² por meio de workshops, mesas-redondas e diálogos. As áreas urgentes de foco pré-2030 incluem o alinhamento de planos nacionais como NDCs, NAPs e NBSAPs, a ampliação do financiamento público, a harmonização de abordagens relacionadas a PCTs, e a garantia da integridade dos ecossistemas e do monitoramento. O trabalho do SBI deve refletir as prioridades políticas de alto nível identificadas por outras iniciativas, como a Declaração de Líderes de Glasgow e a Parceria de Líderes por Florestas e Clima, e o Fórum das Nações Unidas sobre Florestas.

A COP30 DEVE ALCANÇAR UM RESULTADO DE ALTA AMBIÇÃO NA PROTEÇÃO DAS FLORESTAS E DAS PESSOAS

Com a aproximação do prazo de 2030 para deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal, torna-se cada vez mais urgente uma resposta mais eficiente e coordenada no âmbito da UNFCCC, por meio de um plano de ação específico para o período pré-2030. As abordagens atuais continuam fragmentadas em múltiplos fluxos de trabalho, resultando em duplicações, ineficiências, altos custos, riscos elevados e oportunidades perdidas de sinergia. Esta proposta de um Plano de Ação para Florestas na COP30 aborda diretamente essas ineficiências, oferecendo uma estrutura simplificada e orientada para a implementação. Orientações claras para apoiar o alcance das metas de 2030, associadas a um espaço dedicado dentro da UNFCCC para acompanhar o progresso, promover entendimentos por meio do diálogo, compartilhar lições, viabilizar o acesso a financiamento para PCTs e manter o impulso político existente, têm contribuído para fortalecer, na prática, a proteção das florestas, por meio do apoio ao desenvolvimento, aprimoramento e implementação de políticas nacionais.

O Plano de Ação da COP30 para Florestas foi concebido para reunir, em um programa de trabalho coerente de cinco anos sob responsabilidade do SBI, as discussões atualmente dispersas sobre o tema. Coordenado com outras iniciativas em andamento no âmbito do Acordo de Paris e da UNFCCC, o plano não cria novas cargas técnicas, mas aumenta a eficiência ao integrar e orientar mandatos existentes, alinhar agendas sobrepostas e evitar esforços redundantes.

Ele possibilitará o uso mais eficaz e eficiente do tempo e dos recursos disponíveis, assegurando que os esforços de implementação se reforcem

²² [Declaração dos Líderes de Glasgow sobre Florestas e Uso da Terra.](#)

mutuamente entre as metas de mitigação climática, adaptação e biodiversidade. Ao mesmo tempo, apoiará a execução e o aprimoramento de planos nacionais, promoverá maior transparência e responsabilização nos relatórios, facilitará o acompanhamento do progresso e contribuirá para o desenvolvimento de cadeias de valor livres de desmatamento.

Os seis itens de ação propostos para implementação concentram-se na remoção de barreiras sistêmicas à implementação, como financiamento fragmentado, estruturas políticas desconectadas e sistemas de monitoramento desalinhados. Ao estabelecer orientações técnicas claras, promover a coerência de políticas (especialmente entre NDCs, NAPs e NBSAPs) e facilitar a coordenação política de alto nível, o Plano de Ação da COP30 para Florestas garante que as Partes trabalhem de forma mais sinérgica, aumentando significativamente as chances de atingir a meta de 2030.

Não há dúvida de que a COP30 deve assegurar um resultado altamente ambicioso na proteção das florestas e das pessoas. O tempo é curto e há um impulso político de alto nível a ser aproveitado. O Plano de Ação para Florestas é uma abordagem prática e econômica para operacionalizar os compromissos relacionados às florestas no âmbito do Acordo de Paris e de seu primeiro resultado do Balanço Global. Ele entrega exatamente o que a UNFCCC mais urgentemente precisa neste momento: um caminho eficiente, coordenado e focado na implementação para alcançar a meta de deter e reverter o desmatamento e a degradação florestal até 2030.